

# **DECRETO Nº 029/2014**

Declara Ponto Facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** ser o carnaval tradicional festa popular em nosso País, da qual participa ponderável parcela da população,

**CONSIDERANDO** que o comércio e as instituições bancárias de nosso Município também funcionarão em horário diferenciado,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, no dia 03 de março de 2014, e no dia 05 de março de 2014, das 08:00h às 12:00h, retornando ao expediente normal às 13h:30min. do dia 05 de março de 2014.

**Parágrafo único.** Nas datas constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo e guarda municipal, que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 18 de fevereiro de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração